



POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC RJ

# PERGUNTAS FREQUENTES

EDITAL 08/2026  
FLUXOS FLUMINENSES

Este documento foi elaborado a partir do Edital Fluxos Fluminenses 2026, reunindo as principais dúvidas de proponentes de projetos culturais.

O Edital Fluxos Fluminenses tem por objetivo o Apoio a Produção e Circulação de Propostas Culturais no Estado do RJ, conforme diretrizes do Ministério da Cultura (MinC) que dispõem sobre democratização ao acesso dos recursos públicos da cultura no contexto da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB.

O documento Perguntas Frequentes foi elaborado com apoio da FGV e não substitui a leitura do Edital completo publicado nos canais oficiais da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro (SECEC) e no DOERJ.

## DÚVIDAS GERAIS

### 1. Qual o prazo de inscrições do Edital?

As inscrições são gratuitas, pelo período das 09h do dia 24 de março de 2026 até as 18h do dia 13 de abril de 2026. A inscrição ocorre exclusivamente pela internet, por meio da **Plataforma Desenvolve Cultura**: <https://cultura.rj.gov.br/desenvolve-cultura/>

### 2. Quem pode participar?

Pessoa Jurídica de direito privado (CNPJ) com ou sem fins lucrativos e, obrigatoriamente, com natureza e finalidades culturais explicitadas em seus atos constitutivos. A sede do CNPJ deve ser no Estado do Rio de Janeiro.

Microempreendedor Individual (MEI) com atividade principal ou secundária de natureza cultural em seu cadastro (CNAE). O MEI precisa possuir atuação na área artística e cultural. A sede do MEI deve ser no Estado do Rio de Janeiro.

O Edital não contempla inscrições realizadas por Pessoas Físicas (CPF).

### 3. Quais projetos podem se inscrever?

Podem ser inscritas propostas culturais de produção ou circulação a serem realizadas, presencialmente, no Estado do Rio de Janeiro. As propostas devem se enquadrar em alguma das categorias previstas em edital: Dança; Teatro; Música; Artes Visuais; Museus e Patrimônio.

### 4. Qual é o valor de cada categoria? Quantas propostas serão selecionadas por categoria?

Categoria A – Dança: 45 propostas contempladas com o valor de R\$ 100.000,00 cada.

Categoria B – Teatro: 45 propostas contempladas com o valor de R\$ 100.000,00 cada.

Categoria C – Música: 45 propostas contempladas com o valor de R\$ 100.000,00 cada.

Categoria D – Artes Visuais: 45 propostas contempladas com o valor de R\$ 100.000,00 cada.

Categoria E – Museus e Patrimônio Cultural: 45 propostas contempladas com o valor de R\$ 100.000,00 cada.

As propostas culturais devem prever produção e/ou circulação de obras culturais, considerando o mínimo de 02 apresentações/exibições.

## DÚVIDAS SOBRE PROPONENTES

### 5. Quantos anos de atuação na área cultural eu preciso ter para participar?

Os proponentes precisam ter, pelo menos, 1 ano de funcionamento regular comprovado, sob as leis brasileiras, estabelecida no Estado do Rio de Janeiro.

### 6. Como eu posso comprovar a atuação do proponente na área cultural?

A atuação poderá ser comprovada por meio do envio do Portfólio de Atuação Artística e Cultural que deverá conter todas as informações necessárias.

O modelo de portfólio está disponível no Anexo 06 do Edital.

### 7. Um mesmo proponente pode inscrever mais de uma proposta neste Edital?

Não. Caso seja identificada, a qualquer tempo, mais de uma proposta cultural oriunda do mesmo proponente ou, ainda, que contenha o mesmo grupo de profissionais envolvidos (considerando mais de 50% dos membros da equipe, sócios ou responsáveis legais), somente a última inscrição submetida será considerada.

### 8. Um mesmo proponente pode ter mais de uma proposta selecionada em categorias diferentes deste Edital?

Não.

### 9. Fui contemplado em outros editais realizados pela SECEC (como Fundo de Cultura, Ciclo 1 da PNAB, Lei Paulo Gustavo, Lei Aldir Blanc etc.). Posso me inscrever no presente Edital?

Não há impedimento para a participação do proponente que tenha sido contemplado em Editais da SECEC anteriormente lançados.



## DÚVIDAS SOBRE PROPOSTAS

### 10. As propostas culturais precisam ser inéditas?

Podem ser inéditas ou não, desde que sejam realizadas exclusivamente no formato presencial e estejam enquadradas em uma das áreas culturais previstas nas categorias do Edital.

No entanto, é importante observar os critérios estipulados para o Edital, considerando que a originalidade e a inovação poderão ser avaliadas.

### 11. Posso mudar o título do projeto e/ou o proponente após enviar a inscrição?

É expressamente proibida a alteração do objeto (incluindo todas as ações previstas), a alteração do nome da proposta e a alteração do proponente (Pessoa Jurídica ou MEI).

### 12. O que preciso saber sobre acessibilidade?

Todas as propostas culturais inscritas no Edital deverão prever obrigatoriamente a realização de, no mínimo, 01 medida de acessibilidade, compatível com suas atividades, públicos e espaços previstos. Pode-se contemplar opcionalmente aspectos comunicacionais, atitudinais ou arquitetônicos.

As medidas de acessibilidade estão detalhadas no Anexo 04 do Edital.

É importante observar que as medidas de acessibilidade poderão ser avaliadas entre os critérios do Edital. As propostas culturais que não prevejam medidas de acessibilidade serão desclassificadas.



## DÚVIDAS SOBRE COTAS E INDUTORES

### 13. Existe reserva de cota no Edital?

Sim. Estão previstas cotas étnico-raciais e cotas para pessoas com deficiência, de acordo com a seguinte proporção:

- a) 25% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas);
- b) 10% das vagas para pessoas indígenas;
- c) 5% das vagas para pessoas com deficiência.

### 14. Como funcionam as cotas?

Para concorrer à cotas, o representante legal deverá, obrigatoriamente, autodeclarar-se no ato da inscrição, conforme modelos disponíveis nos Anexos do Edital.

Somente serão considerados para validação das cotas os representantes legais do CNPJ proponente conforme constituição jurídica apresentada no contrato ou estatuto social no ato da inscrição e que exerçam obrigatoriamente ao menos uma função (técnica, artística e/ou administrativa) dentro da proposta cultural apresentada.

O proponente que optar por concorrer às cotas étnico-raciais ou para pessoas com deficiência concorrerá, ao mesmo tempo, às vagas da ampla concorrência.

### 15. Como o recurso será distribuído no Estado do Rio de Janeiro?

Os recursos do Edital serão distribuídos por Grupos, conforme a seguinte divisão:

- Grupo 1 – Região Metropolitana I (Capital);
- Grupo 2 – Regiões Metropolitanas II e III;
- Grupo 3 – Demais Regiões.

A listagem dos municípios e Regiões está disponível no Anexo 05 do Edital. Os recursos destinados à capital estão limitados a 40% do total, sendo o restante distribuído para as demais regiões, conforme Lei Estadual nº 7.035/2015.

### 16. Existe pontuação bônus?

Sim. Está prevista a aplicação de um indutor populacional, a depender do município do proponente. Considerando dados do IBGE, será incorporada à nota final das propostas uma pontuação que varia de 1 a 3 pontos.

- a) 3 Pontos – Municípios com população até 50.000 habitantes
- b) 2 Pontos – Municípios com população entre 50.001 e 100.000 habitantes
- c) 1 Ponto – Municípios com população entre 100.001 e 200.000 habitantes

## DÚVIDAS SOBRE EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

### 17. Qual o prazo para realização das propostas?

12 (doze) meses contados a partir da publicação do Extrato de Termo no DOERJ.

### 18. A proposta pode ser realizada em qualquer Estado do Brasil?

Não. As propostas deverão ser, obrigatoriamente, realizadas no Estado do Rio de Janeiro.

### 19. A proposta pode ser realizada em município diferente da sede do proponente?

A proposta deve ser realizada MAJORITARIAMENTE na região do CNPJ do proponente.

No mínimo 01 ação deve ser realizada no município sede do CNPJ proponente.

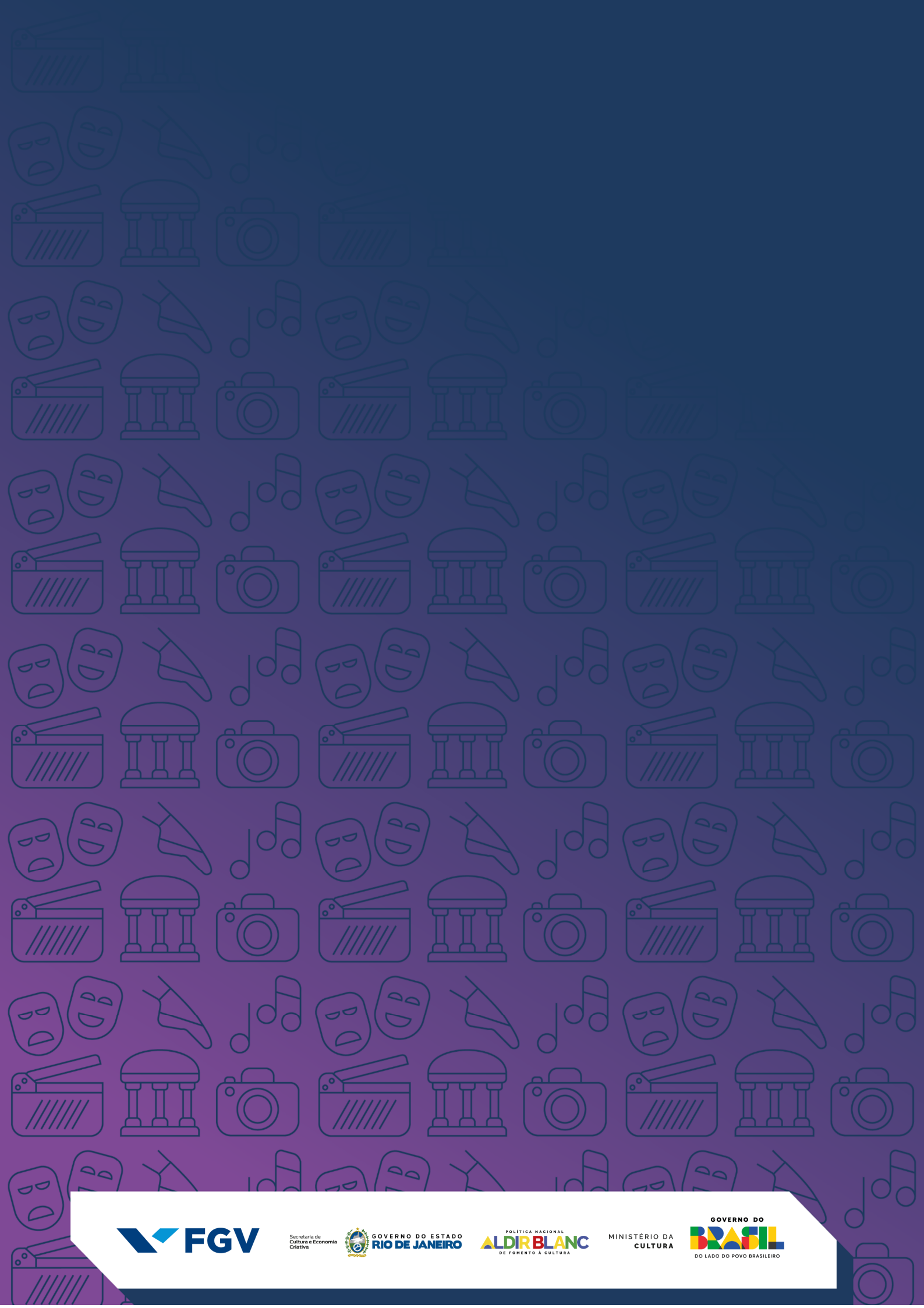
### 20. Pode ser realizada cobrança de ingressos?

Sim, a proposta cultural poderá realizar cobrança de ingressos. No entanto, a cobrança deverá ocorrer, obrigatoriamente, a preços populares.

É considerado preço popular o valor de, no máximo, o equivalente a 2,5% do valor do salário-mínimo corrente, de acordo com a legislação vigente.

Além disso, o proponente deverá dispor o total de 10% dos ingressos das apresentações propostas para a SECEC.





Secretaria de  
Cultura e Economia  
Criativa



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

POLÍTICA NACIONAL  
ALDIRBLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA

GOVERNO DO  
BRASIL  
DO LADO DO POVO BRASILEIRO